



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho do *Campus* Restinga

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A Presidente em Exercício do Conselho do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a liberação de carga horária da jornada de trabalho semanal, da servidora CAMILA RAMALHO, para participação em ação de qualificação sem a necessidade de compensação, conforme Instrução Normativa do IFRS nº 06, de 11 de maio de 2015.

Parágrafo 1º: A servidora terá liberação de 10 horas semanais ou 25% da carga horária da jornada de trabalho semanal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CAROLINE DAIANE KULBA
Presidente em Exercício do Conselho do *Campus* Restinga do IFRS